



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

C.N.P.J.: 78.505.591/0001-46

Município: UNIÃO DO OESTE

DECRETO Nº 5801/2023, de 5 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de UNIÃO DO OESTE e autorização contida na Lei Municipal nº 1233/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.920,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

08.001.15.451.1501.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$33.541,85
1.701.0000.1164.00 Transferências de Convênios - Estado/Outros	33.541,85

08.000 - SECRETARIA TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS

08.001.15.451.1501.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$31.378,87
2.701.0000.1364.00 (SF) - Transferências de Convênios - Estado/Outros	31.378,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$33.541,85
1.701.0000.1164.00 Transferências de Convênios - Estado/Outros	33.541,85

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$31.378,87
2.701.0000.1364.00 (SF) - Transferências de Convênios - Estado/Outros	31.378,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2023.